



Somos filiados à

# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba



Fundado em 1º de maio de 1990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ILUSTRÍSSIMA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**SENHORA MARIA CRISTINA PERPETUO**

**CÓPIA**

*Recebido em  
07/05/2026*

*Prof.ª Maria Cristina Perpetuo S. Soares  
Secretária Municipal de Educação  
-RG: 17.99.99.99 - X*

**Ofício n.º 088/SINSERI/2026**

**Assunto – Parecer Jurídico Aplicabilidade Lei Federal n.º 15.326/2026**

1

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ITAQUAQUECETUBA-SINSERI**, entidade de classe, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 58.487.653/0001-27, com sede situada na Rua Capela do Alto, n.º 525, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba, S.P., C.E.P. 08.576-150, por sua Presidente infra-assinada, vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, expor e ao final requerer o que segue:

Com é do vosso conhecimento em 06 de janeiro de 2026 o Governo Federal sancionou a Lei Federal n.º 15.326, alterando a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para incluir os professores da educação infantil como profissionais do magistério, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir professores da educação infantil.

Desde então em todo Brasil Sindicatos e servidores vem almejando a transformação do cargo nos termos da Lei Federal.

No caso de Itaquaquecetuba foram realizadas algumas reuniões com representantes da educação e do Sindicato, oportunidade que o

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba  
Telefone (11) 4647.4507 Acesse [www.sinseri.com.br](http://www.sinseri.com.br)



# Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaquaquecetuba

Fundado em 1º de maio de 1990

PÚBLICA  
CENTRAL DO SERVIDOR



empregador público demonstrou insegurança jurídica para tal aplicação. As portas não se fecharam e o diálogo permanece como solução momentânea.

Anexamos a esta duas legislações municipais, Poço Fundo-MG e Cuiabá-MT, conotando aplicabilidade da Lei Federal, servindo de suporte para nossa reivindicação.

**Nestas condições, requer a Vossa Senhoria, se digne solicitar a Procuradoria Jurídica da Municipalidade a emissão de parecer jurídico acerca do tema, especificamente sobre a viabilidade jurídica de implantação da Lei Federal n.º 15.326/2026 para as Auxiliares de Desenvolvimento Escolar de Itaquaquecetuba.**

Atenciosamente, subscrevo-me com os protestos de elevada estima e consideração.

Itaquaquecetuba, 07 de maio de 2026

2

Sindicato Serv. Pub. Mun. Itaquaquecetuba  
Clícia Mara Silva Damaceno  
Presidente

Rua Capela do Alto, 525, Vila Virgínia - Itaquaquecetuba  
Telefone (11) 4647.4507 Acesse [www.sinseri.com.br](http://www.sinseri.com.br)

